



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 011/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora ROSIMERE DA SILVA RAFAEL, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeada em 01/02/2002, no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob a matrícula 1602-0, referência salarial **Classe A, nível 5**, da Lei Municipal n° 1.808/2018 com redação nova pela Lei Municipal n° 2.100/2023, com proventos proporcionais a (8.064/10.950) dias calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 2.694,92 (Dois mil seiscientos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme processo administrativo n° 2023.12541-8, resultante das seguintes verbas:

Fixação de Proventos

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor da Lei Municipal n° 1.808/18 com redação nova pela Lei Municipal n° 2.100/2023.....R\$ 2.245,77.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 449,15.
- Provento mensal..... R\$ 2.694,92 (Dois mil seiscientos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir 01/03/2024, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

409

Publicado no Boletim Oficial
Em 01 / 03 / 24
Ass.